

PORTARIA Nº044/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1º - DESIGNAR o colaborador ARNOLD LUYTEN JUNIOR e como suplente LEILA MARILSA FRAGA DE PINHO, como fiscais do CONTRATO 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA **FLORENCE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.873.500/0001-64, Situada na Rodovia Helder Cândia, S/N, Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-150, Cuiabá-MT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e adequados para os prédios da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

- I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- III** - atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM